



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Seção de Elaboração de Editais

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

SEI Nº 0003665-56.2025.6.16.8000

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba - PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Solange Maria Vieira, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislações pertinentes, contrata a empresa **Editora Forum Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 41.769.803/0001-92**, com sede na Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211, Jardim Atlântico, Belo Horizonte/MG, CEP 31.710-430, telefone (31) 99501-1739, e-mail [rosemeire.veloso@editoraforum.com.br](mailto:rosemeire.veloso@editoraforum.com.br), para realização do Curso “O regime sancionatório na Lei nº 14.133/2021: estruturação, instrução e boas práticas nos processos de penalidade”, com fulcro no **artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, inexigibilidade de licitação**:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na prestação de serviço técnico e de notória especialização, dos profissionais Victor Amorim e Viviane Mafissoni, que ministrarão o curso, comprovada através dos currículos, constantes no Anexo III.

O valor total desta contratação é de **R\$ 6.712,00 (seis mil setecentos e doze reais)**, sendo o valor por inscrição de R\$ 3.356,00 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais), estando inclusos todos os tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários, ou outros de quaisquer naturezas para a prestação do serviço.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 167.771 – Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral. Categoria: Custo.

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG é: 21172 – treinamento qualificação profissional; unidade de fornecimento: unidade.

Anexos:

I – Termo de Referência;

II – Proposta;

III – Currículos dos Instrutores e Conteúdo Programático.

Curitiba, 01 de agosto de 2025.

**Maria Carolina Marques Gomes**  
Chefe da Seção de Elaboração de Editais

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** Participação de 2 (duas) servidoras no curso “O regime sancionatório na Lei nº 14.133/2021: estruturação, instrução e boas práticas nos processos de penalidade”, oferecido pela empresa Editora Forum Ltda.

### 2. OBJETIVO DO CURSO

**2.1.** Capacitar as servidoras no tema abordado, visando aprimoramento na elaboração de pareceres jurídicos em sede de processos sancionatórios referentes a contratações firmadas sob a égide da Nova Lei de Licitações de Contratos.

### 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**3.1.** Conforme consta no Anexo III.

### 4. DATA, FORMA DE REALIZAÇÃO E CARGA HORÁRIA

**4.1.** O curso será realizado na modalidade à distância síncrono (online ao vivo), com carga horária de 16 (dezesseis) horas aula, no período de 04 a 08 de agosto de 2025, das 14h às 18h.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** Manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do comunicado feito pelo TRE. Não ocorrendo o aceite da Nota de Empenho no prazo determinado, a contratada estará sujeita às penalidades cabíveis.

**5.2.** Emitir certificado ao final do curso.

**5.3.** Cumprir fielmente os termos da Proposta apresentada (Anexo II).

### 6. PROTEÇÃO DE DADOS

**6.1.** As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

**6.2.** A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, caracteriza falta grave e enseja MULTA DE 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**6.3.** É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução desta contratação com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

### 7. FISCALIZAÇÃO

**7.1.** Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, o acompanhamento desta contratação se dará pelo gestor e, na sua ausência, impedimentos ou afastamentos, pelo substituto oficialmente designado.

**7.2.** Caberá ao **gestor**:

- a) Acompanhar a contratação de acordo com as cláusulas deste termo, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa;
- b) Comunicar à contratada, via e-mail, carta ou ofício, os problemas relacionados à execução do objeto, fixando prazos para solucioná-los ou para correções dos defeitos ou irregularidades encontradas;
- c) A persistirem as irregularidades, abrir processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), instruí-lo devidamente, com todas as informações pertinentes, em formulário específico, anexando cópia do e-mail enviado para o fornecedor, referente à intenção de abertura de processo administrativo e com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada, e encaminhá-lo para apreciação superior;
- d) Receber e atestar o documento fiscal referente à execução do objeto, encaminhando-o ao setor responsável, para pagamento.

**7.3.** Se houver desacordo nas especificações do objeto, contidas nesse termo, não ocorrerá o atestado do documento fiscal.

## **8. PAGAMENTO**

**8.1.** O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao responsável pela fiscalização da contratação do TRE-PR por e-mail, em formato “.pdf”, ou poderá ser apresentado na forma física.

**8.2.** O documento fiscal deverá ser emitido pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do envio dos dados de acesso aos alunos inscritos e deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria contratada.

**8.3.** Outras especificações necessárias ao documento fiscal, as quais são requisitos indispensáveis para que possa ser atestado e encaminhado para pagamento:

- CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81;
- Data de emissão do documento fiscal;
- Descritivo dos valores unitário e total.

**8.4.** Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada de Declaração, conforme anexo IV da IN 1234/12 da SRF, nos termos do Inciso XI do artigo 6º.

**8.5.** O atesto do documento fiscal deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após comprovação do cumprimento de todas as exigências desta contratação.

**8.6.** O documento fiscal, acompanhado das certidões regularizadas da empresa, após o atestado da contratação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se providencie o pagamento.

**8.7.** O pagamento será feito em parcela única, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, no valor do documento fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, sempre contados após o atestado do documento fiscal.

**8.8.** Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, conferida pela contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de advertência.

**8.9.** A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor do documento fiscal correspondente, quando a contratada lhe der causa.

**8.10.** O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa às penalidades cabíveis.

**8.11.** Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**8.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto e mediante solicitação formal da interessada, fica estabelecido que os encargos moratórios (juros e correção monetária) devidos pelo TRE-PR, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da fórmula  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$  (onde  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%)

$I = (6/100)/365$ .

**8.13. Da substituição tributária:** O pagamento a ser efetuado em favor da CONTRATADA estará sujeito à retenção na fonte, de todo e qualquer tributo, de acordo com os normativos legais que incidirem sobre o objeto.

## 9. REAJUSTE

**9.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/07/2025. Se decorrido um ano, os preços serão reajustados pela aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

## 10. SANÇÕES

**10.1.** O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, de acordo a Lei nº 14.133/2021, com a possível aplicação das seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;

- c) Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo máximo de três anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

**10.1.1.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.2.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que da infração provierem para a Administração Pública;

**10.3.** As condutas de natureza LEVE são passíveis de ADVERTÊNCIA e àquelas de maior gravidade aplicam-se as MULTAS, conforme a seguir determinado.

#### **10.3.1. ADVERTÊNCIA:**

Relação de descumprimentos (ocorrência)	
1	Irregularidade perante às certidões obrigatórias - FGTS, CNDT e Fazenda Federal, podendo aumentar a graduação conforme o caso;
2	Atraso no envio de acesso ao curso;
3	Falta de retorno às comunicações do TRE;
4	Não emitir o documento fiscal dentro do prazo.

**10.3.2. MULTAS:** aplicadas de modo interdependentes, quando decorrentes de fatos diversos:

Graduação da sanção (natureza)	Relação de descumprimentos (ocorrência)	Dosimetria e a base de incidência
MÉDIA	1. Atraso reiterado no início do curso e/ou não cumprimento do cronograma proposto.	0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação
	2. Não entrega de certificado para os participantes.	3% (três por cento) sobre o valor total da contratação
GRAVE	1. Não observância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação
GRAVÍSSIMA	1. Paralisação ou abandono total da prestação dos serviços, que impliquem rescisão unilateral da contratação.	20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação
	2. Inadimplemento total do objeto contratado.	

**10.3.3.** Poderá ser aplicada a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA UNIÃO**, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar

a imposição de penalidade mais grave, nos casos de:

- a) inexecução parcial da contratação que cause dano grave à administração;
- b) inexecução total da contratação;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

**10.3.4.** Poderá ser aplicada a sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR**, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos casos descritos no item acima que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, bem como:

- a) apresentar documentação ou declaração falsa.
- b) praticar ato fraudulento.
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- d) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12846, de 1º de agosto de 2013.

**10.4.** A reincidência de situações ensejadoras de penalidades sujeitará a CONTRATADA à penalidade de natureza imediatamente superior, à medida de sua gravidade, conforme o impacto na execução da contratação.

**10.5.** A aplicação das sanções previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.6.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.7.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.9.** As multas imputadas à contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia (Portaria nº 75/2012 do Ministério da Fazenda) e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária.

**10.10.** A contratada autoriza desde já o desconto de multa determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier fazer jus.

**10.11.** Caso não seja possível o desconto, a contratada deverá proceder ao recolhimento por meio

de GRU – Guia de Recolhimento da União.

**10.12.** As sanções serão registradas no SICAF e publicadas no DOU, nos casos de impedimento.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Capacitação do TRE-PR, pelos telefones (41) 3330-8541 e (41) 3330-8856, ou pelo e-mail [sca@tre-pr.jus.br](mailto:sca@tre-pr.jus.br), no horário das 12h00 às 18h00.

**Regulamento Programa FÓRUM de Capacitação FÓRUM**

1. O **Programa FÓRUM de Capacitação** é dividido em eixos temáticos, onde se concentram os cursos que podem ser contratados em conjunto ou separadamente para atender às necessidades de cada organização.
2. Os Cursos do **Programa de Capacitação FÓRUM** são transmitidos ao vivo seguindo o cronograma divulgado em nossas redes e plataformas.
3. As inscrições são limitadas e podem ser realizadas até dois dias úteis antes do dia previsto para início das aulas de cada curso. Caso o limite de inscrições preestabelecido seja atingido, a FÓRUM se reserva ao direito de encerrar as inscrições sem aviso prévio.
4. A inscrição para cada curso é pessoal e intransferível.
5. Ao acessar a página de inscrição, o interessado deverá preencher os dados de cadastro solicitados no formulário, escolher o(s) curso(s) e a forma de pagamento, e finalizar a inscrição. Um e-mail automático será enviado confirmando a solicitação de inscrição no curso. Em seguida um consultor da FÓRUM entrará em contato para colher as informações complementares e finalizar o processo de pagamento de acordo com a opção selecionada no formulário de inscrições.
6. Somente poderão participar do(s) curso(s) aqueles que tiverem a confirmação do pagamento até dois dias úteis antes da data prevista para início do curso.
7. Os participantes que optarem por realizar o processo de pagamento através de nota de empenho deverão encaminhar a nota até dois dias úteis antes da data prevista para início do curso. Não serão aceitas notas enviadas posteriormente a este prazo.
8. A cada dez (10) inscrições efetivadas pela mesma Instituição Pública/Privada e confirmadas pela FÓRUM, a 11ª (décima primeira) inscrição será cortesia.

9. Consulte condições para compras de inscrições acima de 50 (cinquenta) participantes. Solicite uma proposta através do e-mail [evento@editoraforum.com.br](mailto:evento@editoraforum.com.br) ou através dos telefones 31 9 9501-1739.
10. O investimento para aquisição da inscrição em cada curso dentro do **Programa FÓRUM de Capacitação** é de **R\$ 3.356,00 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais)** por participante, contemplando os seguintes benefícios: acesso exclusivo ao curso ao vivo, acesso à plataforma para visualização dos vídeos gravados, livro digital sobre o tema, com título a ser definido e disponibilização através da plataforma digital da FÓRUM (<https://digital.editoraforum.com.br/>) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias após a disponibilização, material de apoio sobre o curso e certificado digital com assinatura da Editora FÓRUM.
11. Os participantes inscritos poderão ter acesso às aulas gravadas por **15 (quinze) dias corridos** após a disponibilização do conteúdo. As aulas gravadas serão disponibilizadas em um prazo de até **7 (sete) dias úteis** após a última aula ao vivo.
12. As aulas gravadas serão disponibilizadas na plataforma EAD da FÓRUM. Os dados de acesso serão enviados por e-mail àqueles que forneceram as informações solicitadas através do formulário de inscrições. O participante que optar por não compartilhar os dados solicitados pela FORUM, poderá assistir às aulas ao vivo, porém, não terá acesso aos vídeos gravados.
13. As informações para acesso aos vídeos gravados serão enviadas através do e-mail informado no formulário de inscrições em até **7 (sete) dias úteis** após o encerramento do curso.
14. O acesso ao livro digital será configurado utilizando o e-mail informado no formulário de inscrição e disponibilizado até o último dia de aula ao vivo. O acesso será através da biblioteca digital da FÓRUM, por meio da loja de livros digitais no endereço (<https://digital.editoraforum.com.br/>).



15. O material de apoio sobre cada curso será disponibilizado aos participantes através do e-mail informado no formulário de inscrições, sempre antes do início da aula de cada professor.
16. Os links de acesso ao(s) curso(s) serão disponibilizados um dia antes de cada encontro, sempre enviados para o e-mail informado no formulário de inscrição.
17. A EDITORA FÓRUM LTDA. reserva-se ao direito de disparar os e-mails com o link das aulas pela plataforma que melhor lhe convier, não se responsabilizando pelo não recebimento de e-mails para os participantes que possuírem qualquer tipo de restrição em suas caixas postais. Recomendamos que o participante adicione o nosso email ([evento@editoraforum.com.br](mailto:evento@editoraforum.com.br)) aos seus contatos, evitando assim que o email vá para a caixa de spam.
18. Para contabilização da carga horária durante as aulas ao vivo, o participante deverá inserir as mesmas credenciais informadas no formulário de inscrição, nome e e-mail. A FÓRUM não se responsabiliza em caso do participante realizar o acesso com dados divergentes dos informados no formulário de cadastro para fins de aferição de carga horária.
19. Caso o participante inscrito não receba o link da aula, o inscrito deverá entrar em contato pelo WhatsApp (31) 98372-3962 / (31) 99501-1739 ou pelo e-mail [evento@editoraforum.com.br](mailto:evento@editoraforum.com.br).
20. A carga horária mínima de participação para disponibilização do certificado ao participante é de 70% (setenta por cento) em cada curso que o aluno estiver inscrito. A aferição da carga horária do participante será de acordo com o relatório emitido pela plataforma de evento ao vivo. Os participantes que não tiverem carga horária mínima para receberem certificado poderão realizar o complemento através do acesso aos vídeos gravados durante o período disponibilizado, conforme prazo descrito no **item 11** deste regulamento.



21. O **certificado digital** será enviado, em um prazo de até **15 (quinze) dias úteis** após a conclusão do curso, ao e-mail do participante que tiver cumprido a carga horária mínima de 70% (setenta por cento).
22. Durante as transmissões, os participantes poderão não ter disponíveis os recursos de câmera e habilitação de fala, somente podendo interagir com os professores com opiniões e dúvidas através do chat.
23. As perguntas recebidas durante a aula podem ou não serem respondidas, ficando a critério do professor a seleção das perguntas a serem tratadas.
24. Em caso de indisponibilidade de acompanhamento das transmissões ao vivo, o valor não será reembolsado.
25. A organização reserva-se o direito de adiar ou cancelar o curso diante de impedimentos operacionais ou por falta de quórum mínimo de alunos, definido pela FÓRUM. Neste caso, o valor da inscrição será devolvido integralmente aos inscritos.
26. A FÓRUM não se responsabilizará nas hipóteses de casos fortuitos ou força maior envolvendo o palestrante anunciado, bem como, pelo não funcionamento ou sinal defeituoso da rede de internet do participante inscrito.
27. Todos os dados coletados na inscrição e cadastro serão tratados como confidenciais e utilizados para os fins aqui descritos e autorizados pelo Titular, nos seguintes termos:
  - 28.1 - Dados coletados pela EDITORA: O titular fornecerá os seguintes dados pessoais a EDITORA (nome e sobrenome, CPF, endereço de e-mail, endereço residencial ou profissional, telefone e instituição e cargo), que serão estritamente necessários para o atendimento das seguintes finalidades: cadastro, emissão de nota fiscal, acesso à plataforma definida pela FÓRUM para disponibilização das aulas, envio de acesso e material de apoio, envio de conteúdo informativo, analítico e publicitário sobre produtos e serviços e realização de sorteios.
  - 28.2 - Acesso aos Dados: Os dados acima informados poderão ser compartilhados com os seguintes terceiros: a) Colaboradores internos da EDITORA no exercício de suas funções terão acesso aos dados para a finalidade exclusiva de cumprimento do

**Conhecimento  
Jurídico**

que Multiplica,  
Propaga e  
Transforma.



contrato, sendo treinados periodicamente pela EDITORA para o tratamento dos dados em conformidade a legislação. b) Sistema de emissão de nota fiscal: para finalidade de emissão de nota fiscal. c) Ferramenta de e-mail e drive google: para registro e armazenamento das tratativas entre as Partes e envio de acessos. d) Plataforma de transmissão do curso.

28.3 - Segurança dos Dados: A EDITORA tomará as medidas de segurança, técnicas e administrativas necessárias para tratar os dados de maneira segura e confidencial. 28.4 - Prazo de Armazenamento dos Dados: Os Dados serão eliminados após o término de seu tratamento, autorizada a conservação para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

28.5 - Direitos dos Titulares: O titular poderá exercer seus direitos de informação, acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade e revogação, enviando um pedido para o e-mail [lgp@editoraforum.com.br](mailto:lgp@editoraforum.com.br).

28. A plataforma utilizada para transmissão do curso será o Zoom.

#### **Instruções de acesso à plataforma Zoom**

1. Clique no link de acesso à palestra indicado no e-mail contendo o link;
2. Se já tiver instalado o aplicativo do Zoom, clique em "iniciar a reunião" e depois em "Abrir Zoom Meetings";
3. Caso não possua o aplicativo, clique em "baixe e execute o Zoom" e abra o aplicativo para participar. Se não for possível baixar, clique em "inicie-o em seu navegador";
4. Preencha o e-mail e nome informado na inscrição do curso e entre na aula. A aula será aberta assim que o anfitrião iniciar a sessão.

Caso ainda tenha alguma dúvida ou queira conhecer mais recursos da plataforma Zoom para usufruir de uma melhor experiência neste ambiente, acesse o link:

<https://support.zoom.us/hc/pt-br/articles/115004954946-Ingressar-e-participar-em-um-web-inar-participante->



**Conhecimento  
Jurídico**

que Multiplica,  
Propaga e  
Transforma.

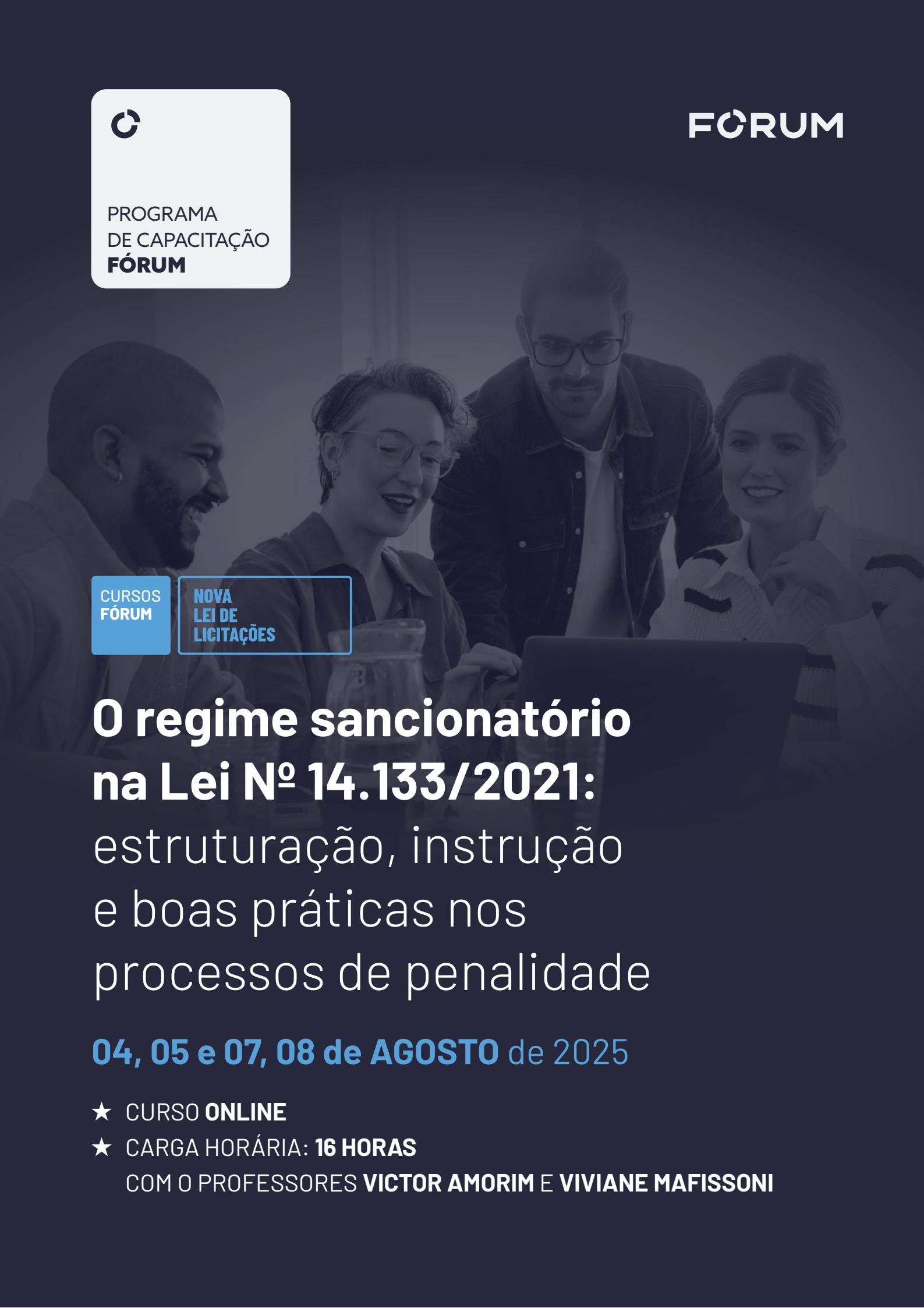


FORUM

PROGRAMA  
DE CAPACITAÇÃO  
**FÓRUM**

CURSOS  
**FÓRUM**

NOVA  
LEI DE  
LICITAÇÕES



# O regime sancionatório na Lei Nº 14.133/2021: estruturação, instrução e boas práticas nos processos de penalidade

**04, 05 e 07, 08 de AGOSTO** de 2025

★ CURSO **ONLINE**

★ CARGA HORÁRIA: **16 HORAS**

COM O PROFESSORES **VICTOR AMORIM E VIVIANE MAFISSONI**



# PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO FÓRUM

O Programa consiste em cursos elaborados por renomados doutrinadores, organizados e chancelados pela FÓRUM.

Nossas soluções em capacitação podem ser contratadas em conjunto ou separadamente, atendendo às necessidades de cada organização.

Nosso objetivo é apoiar a sua instituição no treinamento da sua equipe proporcionando o aprendizado efetivo e a ampliação da visão frente aos desafios vivenciados na esfera do Direito.

Pensando nas necessidades dos nossos clientes, oferecemos cursos online atualizados abordando os eixos temáticos mais procurados pelos agentes públicos. Nas aulas ao vivo e interativas nossos alunos aprendem com grandes especialistas e compartilham experiências e dúvidas com colegas de todo o Brasil.

CURSO  
FÓRUM

NOVA  
LEI DE  
LICITAÇÕES

CURSOS  
FÓRUM

INovaçõEs E TECnologIa  
NA ADMinISTRAçõE  
PÚBLICA

CURSOS  
FÓRUM

ADMInISTRAçõE  
PÚBLICA

CURSOS  
FÓRUM

CONTROLE



## 5 MOTIVOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO FÓRUM

1  Faça melhores escolhas com  
**o poder do conhecimento**

2  Cursos com temas atuais, formatados  
pelos mais **renomados especialistas  
do Direito Público**

3  Cursos **interconectados  
e complementares**

4  **Interação em tempo real**  
com os professores

5  **Acesso gratuito** aos conteúdos diversos  
com selo de qualidade FÓRUM

 **BÔNUS:** Certificado Digital para os  
participantes que tiverem frequência  
igual ou superior a 70% da carga  
horária do curso

CURSOS  
FÓRUM

NOVA  
LEI DE  
LICITAÇÕES

**CURSO: O regime sancionatório na Lei Nº 14.133/2021: estruturação, instrução e boas práticas nos processos de penalidade**

## APRESENTAÇÃO

Curso prático voltado para a aprofundada compreensão da atividade sancionatória na Lei nº 14.133/2021, com foco não apenas na qualificação dos tipos infracionais e na definição das sanções, mas, também, nos aspectos procedimentais, trazendo segurança jurídica e eficiência na estrutura do fluxo processual, conforme as melhores práticas observadas na Administração Pública e de forma alinhada à jurisprudência.

## PÚBLICO

- Gestores de nível estratégico (Diretores, Chefes, Coordenadores)
- Assessores Jurídicos e Procuradores
- Integrantes dos órgãos de Auditoria e Controle Interno
- Auditores de Controle Externo
- Agentes públicos envolvidos nos processos de contratação
- Agentes de contratação
- Pregoeiros
- Gestores e Fiscais de contrato

**CURSO: O regime sancionatório na Lei Nº 14.133/2021: estruturação, instrução e boas práticas nos processos de penalidade**

## **CORPO DOCENTE**

### **Victor Amorim**

Doutorando em Constituição, Direito e Estado pela Universidade de Brasília (UnB), mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) e professor de pós-graduação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), do IDP e do Instituto Goiano de Direito (IGD). Analista Legislativo do Senado Federal desde 2010, é Assessor Técnico da Diretoria-Geral e membro da Comissão Permanente de Minutas-Padrão de Editais de Licitação (desde 2015). Por mais de treze anos atuou como Pregoeiro no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2007-2010) e no Senado Federal (2013-2020). Foi Assessor Técnico da Comissão Especial de Modernização da Lei de Licitações, constituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 19/2013, responsável pela elaboração do PLS nº 559/2013 (2013-2016). Com o advento da Lei nº 14.133/2021, por indicação do Presidente do Congresso Nacional, é nomeado membro do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, responsável pela gestão do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para fins de aplicação da Lei nº 14.133/2021, foi designado como Coordenador do Comitê de Acompanhamento de Implementação da Nova Lei de Licitações no Senado Federal, criado pelo ADG nº 9/2021. É, ainda, Membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA) e advogado atuante em Direito Administrativo Concorrencial.

### **Viviane Mafissoni**

Especialista em Direito Público; Advogada; Diretora Acadêmica do Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP\_BR; Analista Jurídica de Projetos e Políticas Públicas do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, atuando como pregoeira, membra da Comissão de Licitações, coordenadora da equipe de aplicação de penalidades a licitantes, diretora responsável pelo planejamento de compras por registro de preços e gestão de atas, cadastro de fornecedores e penalidades e subsecretaria substituta da Central de Licitações do RS (2010-2021); Estudou sobre Mecanismos de Controle e Combate à Corrupção na Contratação Pública (Universidade de Lisboa, Portugal – 2019); Formada em Alta Liderança pela Fundação Dom Cabral (2019); Ex-Chefe do Serviço de Compras Centralizadas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, vinculada ao Ministério da Educação (2021/2023); Possui certificação Green Belt em Lean Six-Sigma (2023); Atualmente cedida à Advocacia-Geral da União – AGU como Coordenadora-Geral da Logística (2023/...); Professora de pós-graduação da Escola Mineira de Direito e do Instituto Goiano de Direito; Premiada como melhor relato técnico do Grupo de Trabalho Governança em Gestão de Riscos e Integridade do IX encontro Brasileiro de Administração Pública (2022); Avaliadora de Artigos Técnicos do Consad (2024); Autora de artigos; Coautora de diversos livros e palestrante sobre temas que envolvem contratações públicas.

# PROGRAMAÇÃO

## ■ AULA 1, 2 e 3

**04, 05 e 07 AGO 2025**

Das 14h às 18h

*Victor Amorim*

### **A LEI Nº 14.133/2021 E A ATIVIDADE SANCIONATÓRIA**

- O microsistema sancionatório nas contratações
- Tipos infracionais (art. 155)
- Tipos de sanção (art. 156)

### **APLICAÇÃO DE SANÇÃO E DOSIMETRIA**

- Competência para a aplicação da sanção
- O dever de dosimetria da sanção
- Boas práticas e orientações jurisprudenciais

### **PROCESSO SANCIONATÓRIO**

- Regras procedimentais do processo sancionatório na nll
- Procedimento específico do “processo de responsabilização” para a aplicação das sanções de “impedimento” e “inidoneidade”
- O procedimento simplificado em caso de multa?
- Necessidade de manifestação prévia da assessoria jurídica
- Produção de provas
- Sistema recursal
- Prescrição
- Reabilitação
- Desconsideração da personalidade jurídica

## ■ AULA 4

**08 AGO 2025**

Das 14h às 18h

*Viviane Mafissoni*

### **LEI ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013)**

- Tipos infracionais de anticorrupção e tipos de sanção
- Processo administrativo de responsabilização (PAR): formalidades e rito geral
- Relação entre o PAR e os procedimentos sancionatórios da Lei nº 14.133/2021

### **BOAS PRÁTICAS EM REGULAMENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADES E PROCESSO SANCIONATÓRIO**

## BENEFÍCIOS

- ★ Acesso exclusivo ao **curso ao vivo**
- ★ Acesso às **gravações das aulas\***
- ★ **Livro digital** sobre o tema\*
- ★ **Material de apoio** criado pelos professores
- ★ Aulas com **renomados especialistas**
- ★ **Certificado digital\***

\*Consulte regulamento.

## VALOR DA INSCRIÇÃO

**R\$ 3.356,00**

Valor, por curso, por participante.

**R\$ 3.016,00**

**Pacotes para Instituições para compras acima de 30 inscrições.** Consulte condições desta modalidade com um dos nossos consultores através do email [evento@editoraforum.com.br](mailto:evento@editoraforum.com.br) ou através do telefone (31) 9 9501-1739.

**A cada dez (10) inscrições efetivadas pela mesma Instituição Pública/Privada e confirmadas pela FÓRUM, a 11ª (décima primeira) inscrição será cortesia.**

**INSCREVA-SE**

[eventos.editoraforum.com.br/cursos-forum](http://eventos.editoraforum.com.br/cursos-forum)



# DEPOIMENTOS

Aluna do curso

## LGPD: Aspectos Gerais no Âmbito do Setor Público

“ O conhecimento dos professores é muito amplo, o curso é bastante construtivo e enriquecedor para todas as pessoas que lidam com internet no trabalho e na vida pessoal, em situações rotineiras que podem causar prejuízos devido à exposição de nossos dados.

**Andreza Cabral Marques do Nascimento**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Aluna do curso

## Implementação Estrutural da Nova Lei de Licitações

“ Minha experiência com aulas online e com o primeiro curso da Editora Fórum foi maravilhosa. Parabenizo a todos os professores e mediadores e à organização do curso pelo excelente atendimento, organização e material apresentado e disponibilizado. Espero futuramente participar de outros cursos e eventos dessa editora.

**Renata dos Santos Fonseca**

Ministério Pùblico do Estado do Pará  
Auxiliar de Administração

Aluno do curso

## Planejamento das Contratações: ETP, TR e Estimativa de Despesas

“ Os cursos que tenho realizado nesta plataforma têm contribuído bastante para minha atualização de conhecimento, trazendo diferentes pontos de vista e opiniões sobre temas que estão presentes no dia a dia. Só tenho a agradecer.

**Edson de Souza**

Tribunal de Contas do Estado do Pará  
Auditor Controle Externo

Aluna do curso

## A Probidade Administrativa e as Sanções Aplicáveis em Virtude da Prática de Atos de Improbidade Administrativa I

“ O curso ministrado foi de extrema relevância para a atualização profissional e efetivo em promover o aprofundamento sobre o tema.

**Phâmela Sinary Nascimento Bento**

Auditor Técnico de Controle Externo

Aluna do curso

## Sanções Administrativas na Lei Nº 14.133/2021: Como se Adequar às Novas Diretrizes?

“ O curso correspondeu às minhas expectativas, os professores são muito didáticos, o que deixa as aulas fluírem de uma forma maravilhosa. E não menos importante, o assunto é repassado de forma completa. Recomendo aos colegas que façam o curso.

**Karen Serruya**

Procuradoria Geral do Estado | Assessora Jurídica

PROGRAMA  
DE CAPACITAÇÃO  
**FÓRUM**

2025

MAIO							
D	S	T	Q	Q	S	S	S
					1	2	3
4	5	6	7	8	9	10	
11	<b>12</b>	<b>13</b>	14	15	16	17	
18	<b>19</b>	<b>20</b>	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31	

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S	S
			1	2	3	4	5
7	8	9	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	27	
28	29	30					

2026

MARÇO							
D	S	T	Q	Q	S	S	S
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	14	
15	16	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S	S
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30						

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S	S
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	25	
26	27	28	29	30	31		

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S	S
			1	2	3	4	
5	6	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30			

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S	S
			<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	5
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30	31			

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S	S
					1		
2	3	4	5	6	<b>7</b>	8	
9	10	11	12	13	<b>14</b>	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30							

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S	S
					1	2	
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	23	
24	25	26	27	28	29	30	
31							

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S	S
					1	2	
3	<b>4</b>	<b>5</b>	6	<b>7</b>	<b>8</b>	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	
31							

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S	S
3	4	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	
31							

# CALENDÁRIO | CURSOS 2025

CURSOS  
FÓRUM

LEI DE LICITAÇÕES  
E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

12, 13, 19 e 20/05/2025

Sistema de Registro de Preços na Lei nº 14.133/2021 em uma visão prática e funcional

10 a 13/06/2025

Excelência na elaboração de ETP, TR, PB

4, 5, 7 e 08/08/2025

O regime sancionatório na Lei nº 14.133/2021:  
estruturação, instrução e boas práticas nos processos de penalidade

06, 07, 13 e 14/11/2025

Contratação de obras e serviços de engenharia de acordo com a Lei nº 14.133/2021

17 a 20/03/2026

Métodos de Solução Adequada de Conflitos e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos:  
negociação, conciliação, mediação, *dispute boards* e arbitragem

07 a 10/04/2026

Planejamento das Contratações Públicas de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação

16 a 19/06/2026

Contratações públicas inteligentes: uso da IA na elaboração de TR, ETP e Plano Básico

CURSOS  
FÓRUM

INOVAÇÕES E TECNOLOGIA  
NA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA

21 a 24/10/2025

Inovação e qualidade no setor público

19 a 22/05/2026

IA no Serviço Público: uma nova mentalidade para líderes do futuro

CURSOS  
FÓRUM

ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA

01 a 04/07/2025

Concessões e Parcerias público-privadas na Administração Pública

23 a 26/09/2025

Mudanças climáticas, direito e gestão pública: indicadores e ações

CURSOS  
FÓRUM

CONTROLE

10 a 13/03/2026

Auditoria Externa no Setor Público: Métodos para Avaliação de Resultados e Impacto

# FORUM



EMPRESA COM SISTEMA DE GESTÃO  
DA QUALIDADE CERTIFICADO  
CONFORME ABNT NBR ISO:9001.

[equiperi@editoraforum.com.br](mailto:equiperi@editoraforum.com.br)

31 98369 9928

[www.forumconhecimento.com.br/conheca](http://www.forumconhecimento.com.br/conheca)

[www.editoraforum.com.br](http://www.editoraforum.com.br)





# PROPOSTA COMERCIAL

Nº da proposta: 1.548

**CLIENTE:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

**A/C:** ANA PAULA SCUSSIATTO



PLATAFORMA  
**FÓRUM DE**  
**CONHECIMENTO**  
**JURÍDICO®**

## 1. APRESENTAÇÃO

Há mais de três décadas, nascemos com a certeza de que o **conhecimento bem aplicado pode mudar o mundo**. Muito mais que uma editora, criamos uma rede na qual todo o conteúdo jurídico relevante é capaz de prosperar. Nossos produtos são pontes que conectam estudiosos a renomados autores.

Na liderança do **Direito Público** brasileiro, abrigamos mais de 16.000 autores do Direito e ciências afins. Erguemos uma house de tecnologia com uma biblioteca digital própria para projetar as **soluções mais ágeis e personalizadas** para os clientes.

Atualmente somos a editora com o maior número de periódicos jurídicos do Brasil e oferecemos, para cada eixo temático, um título especializado que reúne **ampla doutrina e jurisprudência selecionada**, além de conteúdos diversos, como entrevistas, tendências jurisprudenciais e informativos com atualização diária.

Consagramo-nos como uma idealizadora e executora de cursos e eventos que fomentam **ambientes de aprendizagem e atualização** por todo o país. Expandimos o conhecimento jurídico com excelência e nos tornamos **referência em conteúdo de qualidade**. Hoje somos a única editora jurídica certificada conforme requisitos da ISO 9001:2015.

Cada legado é descendente dessa criação. E os benefícios ultrapassam a nossa própria história.

**Somos a FÓRUM.**

## 2. OBJETIVO

Os cursos e eventos da FÓRUM tem como principal objetivo o aprimoramento das competências dos profissionais envolvidos diretamente nos processos das instituições. A administração pública está sujeita a mudanças regulares em políticas e regulamentações, as nossas capacitações visam manter os servidores atualizados sobre as últimas mudanças para garantir o cumprimento efetivo das leis e regulamentos.

O Programa de Capacitação FÓRUM é composto por cursos online, com aulas ao vivo que possibilitam a interação dos alunos. A seleção dos temas leva em conta a relevância do momento e a necessidade sempre premente de capacitação dos servidores públicos. Esses cursos são distribuídos ao longo do ano, de forma a propiciar que a capacitação seja realizada de forma contínua, com início, meio e fim.

A presente proposta consiste na compra de um pacote de inscrições para serem utilizadas nos cursos oferecidos no Programa de Capacitação FÓRUM, permitindo, assim, que a Instituição consiga manter o aprimoramento dos seus membros e servidores ao longo de todo o ano, sem que para isso tenha que realizar diversos processos de contratação. Com um único processo é possível que seja feita a programação orçamentária para as toda a capacitação.

Na aquisição deste pacote a Instituição, além de assegurar e garantir a vantajosidade econômica do processo, já que o valor da inscrição no pacote é menor que a compra da mesma de forma avulsa, garante, ainda, que cada membro e servidor possa planejar e programar a sua qualificação.

## 3. CARGA HORÁRIA, DATA E HORÁRIO

O calendário com a programação dos cursos vigentes, bem como o programa individual de cada capacitação, corpo técnico, data e horário de realização podem ser consultados acessando a página do [Programa de Capacitação FÓRUM](#).

## 4. PROFESSORES MINISTRANTES

O corpo docente da FÓRUM é composto por professores renomados, com experiência comprovada em sua área de atuação e nas mais diversas atividades práticas ligadas à Administração Pública.

4.1. Havendo qualquer tipo de impossibilidade da participação do professor indicado na programação, a Fórum se compromete a substituí-lo, por nomes com a mesma titulação, didática e experiência.

## 5. RESPONSABILIDADES DA FÓRUM

São obrigações da FÓRUM:

- a) Realizar e organizar os cursos;
- b) Disponibilizar o acesso às plataformas digitais necessárias para a execução dos cursos;
- c) Fornecer material didático e de apoio;

- d) Acompanhar a frequência dos alunos inscritos;
- e) Emitir e entregar o certificado de participação.

## 6. RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

São obrigações do órgão contratante:

- a) Emitir e encaminhar o empenho referente ao valor total da contratação até 31/07/2025;
- b) Efetuar o pagamento das inscrições;
- c) Realizar a inscrição dos participantes em local e formato a ser indicado pela FÓRUM.

### **6.1 É proibida a gravação e reprodução da capacitação pela contratante.**

## 7. INVESTIMENTO

Qtde	Valor Unitário	Cortesia	Valor Total
2	R\$ 3.356,00	0	R\$ 6.712,00

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O empenho deve ser emitido para Editora Fórum Ltda, CNPJ: 41.769.803/0001-92, Inscrição Estadual: 0627934860071, Inscrição Municipal: 393298001X, com endereço à Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 – Jardim Atlântico CEP: 31.710-430 – BH/MG, e o pagamento deve ser efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento da nota fiscal, que será emitida com o valor global do contrato, qual seja, R\$ R\$ 6.712,00, após a finalização do processo de contratação por esse (a) órgão/instituição, com o indicativo do item contratado: CURSO - O REGIME SANCTIONATORIO NA LEI Nº 14.133/2021, ESTRUTURACAO, INSTRUCAO E BOAS PRATICAS NOS PROC. DE PENALIDADE.

Dados bancários: Banco Itaú – Agência 1403 – c/c 60010-7

A justificativa para o pagamento antecipado consta no Anexo I que acompanha a presente proposta.

## 9. VALIDADE DA PROPOSTA: 31/07/2025

**ANEXO I****ESCLARECIMENTOS QUANTO AO PAGAMENTO ANTECIPADO:**

O objetivo da proposta apresentada, que é o de possibilitar ao contratante adquirir, de uma só vez, inscrições para todos os cursos online oferecidos pela FÓRUM ao longo do corrente ano. Esses cursos fazem parte do Programa de Capacitação FÓRUM, que tem por escopo propiciar treinamentos concatenados, de temas com relevância para os desafios atuais das Instituições Públcas, de forma organizada e distribuída ao longo do ano.

A aquisição das inscrições da forma proposta pela FÓRUM, além de propiciar, indiretamente, **economia processual** ao Tribunal, que com uma contratação no ano garante a capacitação de seus membros e servidores neste período, traz consigo **benefícios** diretos descritos na proposta, quais sejam: valor individual de cada inscrição pelo **menor preço** praticado; a possibilidade de efetuar a **pré-reserva de número de vagas** para qualquer curso do programa; e, ainda, a concessão de inscrições, à título de cortesia, que fazendo com que o valor individual de cada inscrição seja ainda menor.

Ao final a proposta apresenta as suas condições de **pagamento** e nelas estabelece que este deve ser feito de forma **única e imediata** à concretização da contratação, ou seja, no prazo de 2 (cinco) dias após a emissão da respectiva nota fiscal.

A contratação dos cursos e eventos da forma proposta pela FÓRUM, além de propiciar, indiretamente, economia processual a instituição, que não precisa contratar separadamente serviços para a realização do referido curso ou evento, traz consigo benefícios diretos descritos na proposta, quais sejam: valor individual de cada inscrição pelo menor preço praticado e inscrições a título de cortesia.

O pagamento da forma estipulada na proposta é **justificada e viável juridicamente**, tendo em vista que, ainda que o pagamento antecipado não seja a regra nas contratações públicas, o caso em questão, qual seja, contratação de treinamento, se enquadra nas exceções esculpidas pela Lei e, ainda, sedimentada tanto pelo Tribunal de Contas da União quanto por consagrados doutrinadores.

Sendo assim, neste prisma, cabe destacar que a **proposta apresentada deve ser analisada à luz das mencionadas exceções**, aplicando a ela a regra do artigo 145, da Lei (14.133/21), que institui pagamento antecipado em casos de expressa economia para a Administração Pública.

Tal prática se justifica de pleno pelo fato de que o serviço proposto, qual seja, treinamento, exige um preparo prévio por parte da empresa que o executa, a qual precisa realizar aportes financeiros desde a sua programação, o que, por si só, justificaria a antecipação do pagamento. Nesse sentido temos o **entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União**, que pode ser consultado no voto do Min. Valmir Campelo, proferido nos autos do processo 275.407/1997-7 (decisão nº 664/1999).

Ressalte-se, ainda, que a contratada, desde o ano de 1995, celebra contratos junto a vários órgãos da Administração Pública, gozando de credibilidade e confiança junto aos mesmos, vez que seus contratos foram sempre **cumpridos fielmente, com excelência e qualidade**.

Sendo assim e, ainda, levando-se em conta a pontualidade com que a contratada sempre prestou seus serviços junto a

este órgão, resta justificado o pagamento antecipado da forma estipulada na presente proposta.

## Programa de **Compliance FÓRUM**

Atuamos com inegociável integridade e, para reforçar as ações voltadas à ética e transparência, desenvolvemos o Programa de Compliance FÓRUM, disponível em nosso site

[editoraforum.com.br/compliance](http://editoraforum.com.br/compliance).

Neste endereço você acessa também nosso Código de Ética e Conduta que descreve a forma de agir que construímos e pela qual zelamos com dedicação.



[CONHEÇA O PROGRAMA](#)



**ACESSE TAMBÉM NOSSO CANAL  
DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS  
ATRAVÉS DO QR-CODE**



**PARA MAIS  
INFORMAÇÕES  
ENTRE EM CONTATO:**

Helena de Souza Silva  
helena@editoraforum.com.br  
(31) 99502-4908



**Luís Cláudio Rodrigues Ferreira**  
Presidente e Editor



**Curriculum dos professores do curso O regime sancionatório na Lei Nº 14.133/2021: estruturação, instrução e boas práticas nos processos de penalidade**

**Victor Amorim**

Doutorando em Constituição, Direito e Estado pela Universidade de Brasília (UnB), mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) e professor de pós-graduação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), do IDP e do Instituto Goiano de Direito (IGD). Analista Legislativo do Senado Federal desde 2010, é Assessor Técnico da Diretoria-Geral e membro da Comissão Permanente de Minutas-Padrão de Editais de Licitação (desde 2015). Por mais de treze anos atuou como Pregoeiro no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2007-2010) e no Senado Federal (2013-2020). Foi Assessor Técnico da Comissão Especial de Modernização da Lei de Licitações, constituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 19/2013, responsável pela elaboração do PLS nº 559/2013 (2013-2016). Com o advento da Lei nº 14.133/2021, por indicação do Presidente do Congresso Nacional, é nomeado membro do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, responsável pela gestão do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para fins de aplicação da Lei nº 14.133/2021, foi designado como Coordenador do Comitê de Acompanhamento de Implementação da Nova Lei de Licitações no Senado Federal, criado pelo ADG nº 9/2021. É, ainda, Membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA) e advogado atuante em Direito Administrativo Concorrencial.

**Viviane Mafissoni**

Especialista em Direito Público; Advogada; Diretora Acadêmica do Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP\_BR; Analista Jurídica de Projetos e Políticas Públicas do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, atuando como pregoeira, membra da Comissão de Licitações, coordenadora da equipe de aplicação de penalidades a licitantes, diretora responsável pelo planejamento de compras por registro de preços e gestão de atas, cadastro de fornecedores e penalidades e subsecretária substituta da Central de



Licitações do RS (2010-2021); Estudou sobre Mecanismos de Controle e Combate à Corrupção na Contratação Pública (Universidade de Lisboa, Portugal – 2019); Formada em Alta Liderança pela Fundação Dom Cabral (2019); Ex-Chefe do Serviço de Compras Centralizadas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, vinculada ao Ministério da Educação (2021/2023); Possui certificação Green Belt em Lean Six-Sigma (2023); Atualmente cedida à Advocacia-Geral da União – AGU como Coordenadora-Geral da Logística (2023/...); Professora de pós-graduação da Escola Mineira de Direito e do Instituto Goiano de Direito; Premiada como melhor relato técnico do Grupo de Trabalho Governança em Gestão de Riscos e Integridade do IX encontro Brasileiro de Administração Pública (2022); Avaliadora de Artigos Técnicos do Consad (2024); Autora de artigos; Coautora de diversos livros e palestrante sobre temas que envolvem contratações públicas.